



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 722, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 que institui que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na Sede do Coren-PI em Teresina/PI, Subseções e Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato/PI, no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 26 de outubro de 2021

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF